



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 284-CCCFsd PM/BM-2018

TORNA PÚBLICA DECISÃO JUDICIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE

A Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando da competência que lhes foi atribuída, mediante as Portaria do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e tendo em vista o Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018, **RESOLVE**:

1. **TORNAR PÚBLICO a ELIMINAÇÃO** do candidato *sub judice* abaixo referenciado, em razão do **ACÓRDÃO** prolatado nos autos do **Processo N.º 0856659-86.2018.8.15.2001**, que trata de AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CRIMINAL EM FASE DO CERTAME, o qual DEU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, para julgar o feito improcedente, consequentemente reformou a SENTENÇA de primeiro grau, por reconhecer a legalidade da exclusão do autor, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos impostos pelo edital. E que, em decorrência ao citado ACÓRDÃO, a SENTENÇA anteriormente proferida pelo **MM. Juízo de Direito da 2ª VFPC**, que assegurou a participação do promovente, reintegrado ao Concurso através do **ATO Nº 088-CCCFsd PM/BM-2018**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba – CFSd PM/BM-2018, perdeu seus efeitos. Em razão disso, torna-se sem efeito para o candidato abaixo discriminado sua reintegração ao Certame, conforme materializado no referido ato administrativo. Ante o exposto, o candidato abaixo descrito, em cumprimento ao **ACÓRDÃO (ID Nº 25078260)**, datado de **29/11/2023**, constante nos autos do **Processo N.º 0856659-86.2018.8.15.2001**, retorna a condição de **ELIMINADO** no Certame, em conformidade com o **subitem 19.1.7**, por não atender o requisito previsto no **subitem 2.1.3 do Edital**, com fundamento na **Lei Estadual N.º 7.605 (Dispõe sobre o Ingresso da Polícia Militar do Estado da Paraíba)**.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM MASC – CPR-II	JERONIMO FERREIRA JUNIOR	0856659-86.2018.8.15.2001

2. **ELIMINAR** do Certame o citado candidato;
3. **PUBLIQUE-SE** o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM
Coordenador-Geral PMPB



Assinado com senha por [CPM31008] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 19/02/2025 - 09:26hs.
Documento Nº: 7060798.57128120-5764 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7060798.57128120-5764>



CPM0FN202513362A